



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000490/2021-66

Unidade Gestora: 390084 - SUPERINTENDÊNCIA SR-AC

**2º TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24 00703/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, GUARDA PATRIMONIAL E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO E TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT NO ESTADO DO ACRE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC, CEP 69.908-768, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Eng.º Eng.º **Ricardo Augusto Mello de Araújo, Brasileiro**, casado, portador da Carteira de Identidade nº, \*\*6592\*.\* SEPC/AC e do CPF nº \*\*\*.946.737-\*\*, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e de outro lado a empresa **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.228.233/0001-10**, sediado(a) na Rua Major Jenor – Nº 50 – Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº \*96.2\*\*, expedida pela SSP/RO, e CPF nº \*\*\*.953.832-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SR/AC nº **24 00703/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação de prazo, por mais 12 meses, ao contrato **24 00703/2021 (9917419)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O fundamento para a dilatação do prazo encontra-se no artigo 57º da Lei federal nº 8.666/93, conforme abaixo: (original sem grifos).

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de duração/execução da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 703/2021, celebrado em data de 03.12.2021, com início a partir da data de 10.12.2021, e cujo vencimento estava previsto para 10.12.2023, passa a se vencer em data de 10.12.2024, em virtude dos seguintes fatos, conforme itens (I) e (II) a seguir:

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados a partir de 10.12.2021, passando a vencer em data de 10.12.2024.
- PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo de execução da prestação dos serviços contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para 10.12.2024.

3.2. Conforme Nota Informativa nº **2499/2022/SECONF - AC/SRE - AC (15382278)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm empenho estimativo no valor de **R\$ 126.944,01 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo)** e correrá à conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, Verba: 26.122.0032.2000.0001 173905 1000000000 339039 77 doc/SEI n.º (15382247), devendo ser reforçado a medida da execução contratual.

4.2. Declaração de Existência de Recursos Orçamentários SECONF - AC (SEI nº 15316719).

4.3. Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal SECONF - AC (SEI nº 15316722).

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia, em valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada, que venham a participar da execução dos serviços contratados, conforme a **Cláusula Sétima** do referido Contrato (9917419).

5.2. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

**Eng. Ricardo Augusto Mello de Araújo**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

(assinado eletronicamente)

**Luiz Ivan da Silva Araújo**  
Representante legal – **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**

**TESTEMUNHAS**

(assinado eletronicamente) <b>Bruno Soares Baldner</b> CPF: ***.518.472-**	(assinado eletronicamente) <b>João Nicácio Rodrigues Neto</b> CPF: ***.700.332-**
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Informática, Cadastro e Licitações**, em 19/09/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Nicácio Rodrigues Neto, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 19/09/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ivan da Silva Araújo, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 19/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15564222** e o código CRC **2A3F51A6**.